



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.451, de 22 de agosto de 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALMENTE PREVISTA E CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Capim Branco/MG, através de seus legítimos representantes legais que compõem a Câmara Municipal de Vereadores, **aprovou**, e eu, **ELMO ALVES DO NASCIMENTO**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 66, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Lei Municipal nº 1.443, de 13 de dezembro de 2018 – LOA - Lei Orçamentária Anual, para inclusão da Dotação Orçamentária 01.02.02.01.031.0001.4004.3.3.50.41.00 – Contribuições, no Anexo que versa sobre o orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2019, no valor de R\$1.224,40 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), destinado à suplementação de verba orçamentária com a seguinte classificação orçamentária e seu respectivo valor:

Unidade Orçamentária – 01.02 – Secretaria do Poder Legislativo
Função 01 – Secretaria Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 – Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Atividade 4004 – Manutenção Ativid. da Câmara Municipal
Natureza da despesa 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos não vinculados
Dotação por ficha – R\$1.224,40

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial, conforme autorizado pelo artigo 1º desta Lei, a suplementação por remanejamento de dotação orçamentária pela anulação da dotação do orçamento vigente, conforme verba adiante classificada, a saber:

Unidade Orçamentária – 01.03 – Serviços Gerais da Câmara
Função 01 – Serviços Gerais da Câmara
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 – Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Atividade 4006 – Manutenção Serv. Gerais da Câmara Municipal
Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos não vinculados
Dotação por ficha 14 – R\$1.224,40

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando ficarão revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 22 de agosto de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL